ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 916/99

CRIA A LINHA DE ÔNIBUS COLETIVO DA VILA MUTIRÃO/CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criada a linha de ônibus coletivo da Vila Mutirão/Centro, obedecendo o seguinte percurso: partindo do cruzamento da Rua 05 com Av. Mutirão, enfrente a Creche Irmã Dulce, via Av. da Liberdade/Rua Luís Ramos na Vila João Castelo; rua da Cooperativa no Conjunto Brasil Novo; Rua São Francisco, Rua da Bandeira, Rua Rio Branco na Vila Brasil; Av. Jacó, Rua Aimoré no Parque das Estrelas; Rua Santa Teresa e Rua da Assembléia na Vila Lobão, incorporando-se ai, no roteiro normal da linha da Vila Redenção.
- Art. 2º Fica autorizada a Empresa exploradora da linha, fazer as alterações necessárias do percurso de acordo com as condições de tráfego ou as necessidades da população.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.

LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO

Prefeito Municipal

